



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Edilson Francisco Dourado

MEMBRO: Celsomar Sousa Moraes

PROJETO LEI Nº 91/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Estabelece sanções administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto no parecer jurídico: “considerando todo o aclarado no presente parecer verifica-se a inexistência de quaisquer impedimentos sejam de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação e aprovação” sendo assim seguindo o parecer jurídico favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Ederson Celsomar

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Ederson Celsomar

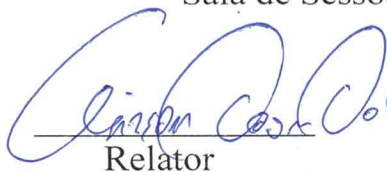
c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

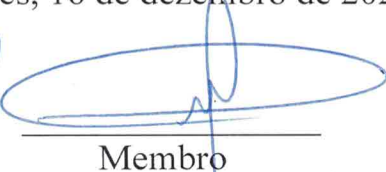
Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2022.



Presidente



Relator



Membro